



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

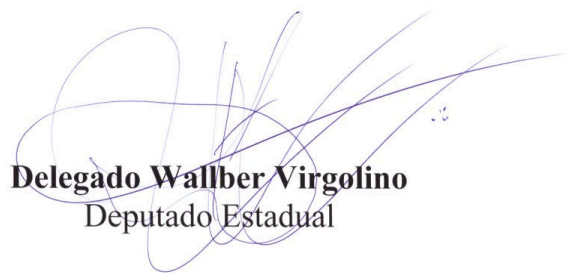
REQUERIMENTO Nº _____/2019

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro, com fulcro no artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, para que **adote providência para implantar a guarda municipal no Município, com objetivo de proteção dos bens, instalações e serviços públicos, bem como zelar pela integridade física e moral de seus usuários.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

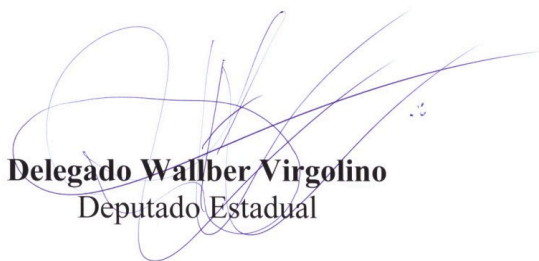
A seguinte propositura tem por finalidade buscar a implementação de uma Guarda Municipal no Município de Santa Rita/PB, nos termos da lei, cuja função é de extrema relevância, destinada à proteção de bens públicos, serviços e instalações.

Como se pode asseverar a criação da guarda municipal trará benefícios à população santaritense que terá a sua disposição mais profissionais da segurança pública com a missão de fazer a vigilância da cidade de Santa Rita/PB.

Ademais é consabido que a Carta Constitucional Brasileira estabelece que os municípios poderão constituir guardas municipais, destinadas a agir na defesa dos direitos dos cidadãos e na proteção preventiva municipal, conforme dispuser a lei.

Diante do exposto, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, para a implementação da Guarda Municipal no Município de Santa Rita/PB, com o intuito de coibir condutas delituosas, protegendo o patrimônio público do Município.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2019.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual